



## MUNICÍPIO DE PAVERAMA

DECRETO Nº 505/12, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Estado do Rio Grande do Sul

**Abre suplementação de recursos por redução de verba.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais) a seguir discriminados:

#### **5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

##### **3 – Meio Ambiente**

1854100632.013 – Proteção ao Meio Ambiente	<b>R\$ 2.500,00</b>
36-333903900 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 2.500,00

#### **7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

##### **1 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios**

1030101072.021 – Manutenção do Sistema de Saúde	<b>R\$ 3.860,00</b>
88-333903600 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 3.860,00

##### **4 – Fundo da Assistência Social**

0824400292.026 – Manutenção da Assistência Social	<b>R\$ 4.000,00</b>
111-333904800 – Outros Auxílios Financeiros	R\$ 4.000,00

#### **8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:**

##### **4 – Abastecimento de Água e Esgoto**

1751200611.011 – Programa de Saneamento	<b>R\$ 100,00</b>
1282-333903900 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 100,00

**Art. 2º** Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

#### **5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

##### **1 – Secretaria da Agricultura**

2060200752.012 – Incentivo a Produção Agrícola e Agronegócio	<b>R\$ 2.600,00</b>
34-333904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 2.600,00



## MUNICÍPIO DE PAVERAMA

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

1030101071.007 – Aquisição de Móveis e Equipamentos	<b>R\$</b>	<b><u>3.860,00</u></b>
78-344905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.860,00

### 4 – Fundo da Assistência Social

0824400292.026 – Manutenção da Assistência Social	<b>R\$</b>	<b><u>4.000,00</u></b>
112-333903200 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
462-344905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, RS, em 29 de agosto de 2012.**

**Elemar Rui Dickel  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se  
Em: 29/08/2012.**

**Sérgio Enio Kich  
Secretário Mun. da Administração.**